



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2024

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

(Proposta de Emenda à LOMA nº 02/24, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA EMENDA À
LEI ORGÂNICA Nº 56, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2015, QUE REFORMULA
A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ASSIS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Emenda à Lei Orgânica nº 56, de 11 de dezembro de 2015, que reformula a Lei Orgânica do Município de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 91. [...]

[...]

§ 4º A publicação a que se refere o *caput* deste artigo será considerado o veículo oficial de divulgação dos atos oficiais editados pelo Poder Executivo.

§ 5º Com exceção das leis municipais promulgadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, faculta-se ao Poder Legislativo realizar as publicações de sua competência através do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Assis – DOECMA, cuja publicação terá os mesmos efeitos legais das publicações realizadas no Diário Oficial do Município.”

“Art. 91-A. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Assis - DOECMA, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais, administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como de suas comunicações em geral, sendo veiculado, sem custos, no portal do Poder Legislativo que poderá ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independentemente de cadastramento.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE JUNHO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

VINICIUS GULHERME SIMILI
Vice Presidente

LUIZ ANTONIO RAMÃO
1º Secretário

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
2º Secretário

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Atos de Processo Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2024

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

(Proposta de Emenda à LOMA nº 02/24, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

ALTERA DISPOSITIVOS DA EMENDA À
LEI ORGÂNICA Nº 56, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2015, QUE REFORMULA
A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Emenda à Lei Orgânica nº 56, de 11 de dezembro de 2015, que reformula a Lei Orgânica do Município de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 91. [...]

[...]”

§ 4º A publicação a que se refere o *caput* deste artigo será considerado o veículo oficial de divulgação dos atos oficiais editados pelo Poder Executivo.

§ 5º Com exceção das leis municipais promulgadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, faculta-se ao Poder Legislativo realizar as publicações de sua competência através do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Assis – DOECMA, cuja publicação terá os mesmos efeitos legais das publicações realizadas no Diário Oficial do Município.”

“Art. 91-A. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Assis - DOECMA, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais, administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como de suas comunicações em geral, sendo veiculado, sem custos, no portal do Poder Legislativo que poderá ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independentemente de cadastramento.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE JUNHO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

VINICIUS GULHERME SIMILI
Vice Presidente

LUIZ ANTONIO RAMÃO
1º Secretário

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
2º Secretário

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis